



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.309 DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

CONSIDERANDO que o Cemitério de Barra Bonita está com sua capacidade quase esgotada;

CONSIDERANDO que encontra-se em elaboração um projeto para construção de um novo cemitério municipal;

CONSIDERANDO a importância da instituição de uma comissão municipal, com a participação popular, para discussão dos moldes do novo cemitério;

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal para Viabilização da Implantação do Novo Cemitério Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Rilton Mucare
- II – Rui Bigliassi
- III – José Jairo Meschiato
- IV – Mário Benedito Fregolente
- V – Maria Carolina Togni

|

NA



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** - Poderão ser convidados a participar das atividades da Comissão representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

**Art. 4º** – O exercício da função dos membros não será remunerado, considerando-se serviço público de alta relevância.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
27 de junho de 2017.

O Prefeito,



**JOSE LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos